

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021 / 2024

PORTARIA N.º 21 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORES EFETIVOS

Olivia Teodoro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **Considerando** os relatórios de avaliação elaborados pela Comissão nomeada nos termos da Portaria n.º 18 de 18 de outubro de 2021, **Considerando** o disposto no artigo 32, incisos I e II e também no parágrafo único no art. 42 da Lei n.º 888 de 23 de outubro de 2006, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder progressão horizontal aos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Ijaci, sendo-lhes acrescido o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos básicos, passando os atuais servidores a pertencer às seguintes letras da tabela de vencimento constante do Anexo V – Letra B da Lei n.º 888 de 23 de outubro de 2006:

| Cargo | Classe Salarial | Letra |
|--|-----------------|-------|
| Agente Legislativo | I | i |
| Supervisor Administrativo, Financeiro e Contábil | II | i |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci 12 de novembro de 2021.


OLIVIA TEODORO DOS SANTOS
Presidente

